



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 308/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.13.00.00 – 1070 – 01103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 3.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – 1060 – 01103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.600,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Sete dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Doze


INES GOMES
Prefeita Municipal